



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PROCESSO Nº 006/2018**

**INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ASSUNTO: Despesas Bancárias**

À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho a justificativa constata folha 04 dos autos, cujo objeto é Serviços de Despesas Bancárias.

**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor estimativo de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**, em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CNPJ: 00.360.305/1824-66)**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 11 de janeiro de 2018.

  
**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PROCESSO Nº 005/2017**

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa para elaboração do Calculo Atuarial


À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 060/PGM/PMJP/2018, da Procuradoria-Geral do Município, constante às fls. 38/39, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para elaboração do Calculo Atuarial**, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/05 dos autos.

**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor total de R\$ **6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa **SAMS – Serviços de Consultoria Atuarial e Empresarial EIRELI**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 26 de janeiro de 2018.

  
**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PROCESSO Nº 008/2018**

**INTERESSADO: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**ASSUNTO: Estimativo para Despesa com Energia Elétrica**

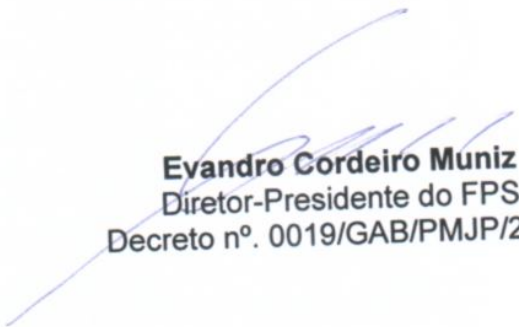
À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 047/PGM/PMJP/2018, da Procuradoria-Geral do Município, constante às fls. 09/12, cujo objeto é a **Estimativo para Despesa com Energia Elétrica**, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/05 dos autos.

**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor estimativo de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, em favor da empresa **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO RONDONIA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 30 de janeiro de 2018.

  
**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PROCESSO Nº 009/2017**

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Estimativo para despesas com telefonia fixa, longa distancia e serviços de interne banda larga


À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 45/PGM/PMJP/2018, da Procuradoria-Geral do Município, constante às fls. 09/12, cujo objeto é a **Estimativo para despesas com telefonia fixa, longa distância e serviços de interne banda larga**, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/05 dos autos.

**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor estimativo de R\$ **15.000,00 (quinze mil reais)**, em favor da empresa **OI SOCIEDADE ANONIMA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 30 de janeiro de 2018.

  
**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social – F.P.S.

**PROCESSO Nº 010/2018**

**INTERESSADO:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**ASSUNTO:** Estimativo para Despesa com Agua Potável

À Contabilidade do FPS,

Senhora Diretora de Contabilidade,

Acolho o Parecer Jurídico nº. 046/PGM/PMJP/2018, da Procuradoria-Geral do Município, constante às fls. 09/12, cujo objeto é a **Estimativo para Despesa com Agua Potável**, conforme descritos no Termo de Referência, às fls. 04/05 dos autos.

**HOMOLOGO** o processo mencionado acima, e encaminho ao setor responsável para **EMPENHO**, no valor de valor estimativo de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, em favor da empresa **CAERD – CIA DE AGUA E ESGOSTO DE RONDONIA**, desde que obedecidas às formalidades legais na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, RO, 30 de janeiro de 2018.

  
**Evandro Cordeiro Muniz**  
Diretor-Presidente do FPS  
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013